



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BARÃO  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 2515, DE 29 DE JULHO DE 2021.**

(Autoria: Poder Executivo)

Altera a redação do artigo 13, inciso III, da Lei nº 2361, de 27 de março de 2020.

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Altera a redação do artigo 13, da Lei nº 2361, de 27 de março de 2020, passando a ter a seguinte redação:

*Art. 13. Constituem recursos do RPPS:*

*III. a contribuição previdenciária, de caráter compulsório de todos os Órgãos e Poderes do Município, incluídas suas autarquias e fundações, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, em disponibilidade remunerada, inativos e pensionistas, nos termos dos incisos I e II, seguirá a seguinte tabela:*


VIGÊNCIA	CUSTEIO (%)			
	COMPULSÓRIO		SUPLEMENTAR	TOTAL
	SERVIDOR	EMPREGADOR	EMPREGADOR	
2021	14,00	14,90	19,50	48,40
2022	14,00	14,90	21,85	50,75
2023 - 2054	14,00	14,90	23,65	52,55



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE BARÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e um.

  
JEFFERSON SCHUSTER BORN  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BARÃO  
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI Nº 2515, DE 29 DE JULHO DE 2021.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei, que altera a redação do artigo 13, inciso III, da Lei nº 2361, de 27 de março de 2020, é necessário para a adequação do plano de amortização conforme resultado do cálculo atuarial, que servirá para equacionar o déficit atuarial existente, garantindo o equilíbrio financeiro e atuarial.

Pelo exposto, encaminhamos o Projeto de Lei Nº 2515, para a apreciação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

  
JEFFERSON SCHUSTER BORN  
Prefeito Municipal